



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2020  
PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, SEMI PERECÍVEIS  
E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves – nº 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.604.897/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **VINICIUS JOAO CONTERATO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 97.300.644/0001-37 sito a Rua Argemiro Moreira de Carvalho nº960 Vila Cândido, nesta cidade, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **VINICIUS JOAO CONTERATO**, brasileiro, comerciante, residente a rua das Tropas, nesta cidade, portador do RG. nº. 6055889734 inscrito no CPF/MF sob o nº.478.196.000-63 doravante denominado **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30.01.2020 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, semiperecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escola Municipal Infantil (Zona urbana e rural), a seguir elencados:

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI D.</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
01	ACHOCOLATADO EM PÓ- Em instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Embalagem de 1kg e validade a partir de 06 meses da data de entrega	UNID	470	R\$.6,48	R\$.3.045,60
55	VINAGRE DE MAÇÃ frasco 750ml, de acordo com a NTA 02 E 72 E resolução de n 26 de 17/06/2013 FNDE. Apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.	UNID	80	R\$.3,49	R\$.279,20
03	AÇÚCAR MASCADO-	UNID	600	R\$.10,25	R\$.6.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.				
04	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	40	R\$.16,49	R\$.659,60
05	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	180	R\$.4,82	R\$.867,60
49	PIMENTÃO VERDE-de ótima qualidade, sem	KG	80	R\$.5,98	R\$.478,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	sujidades e doenças, media maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.				
22	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 500gr. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX	80	R\$.4,59	R\$.367,20
08	BANANA PRATA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.	KG	1.800	R\$.3,15	R\$.5.670,00
09	BATATA INGLESA branca de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	1.000	R\$.2,64	R\$.2.640,00
10	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite	L	2.900	R\$.2,64	R\$.7.656,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Embalagem de 1litro. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
11	BETERRABA- de primeira qualidade, sem folhas, livre enfermidades, não danificada por qualquer lesão, de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isento de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	KG	650	R\$.2,85	R\$.1.852,50
12	BOLACHA DOCE SABOR LEITE, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico	PCT	600	R\$.3,69	R\$.2.214,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	(vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
13	BOLACHA DOCE SABOR MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido,	PCT	680	R\$.3,19	R\$.2.169,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
14	BOLACHA DOCE TIPO SORTIDA de primeira qualidade, pacote com 400 gr., com dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso líquido, informação nutricional, data da fabricação e validade. Apresentar	PCT	580	R\$.3,25	R\$.1.885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
16	BOLACHA SALGADA tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	1.080	R\$.3,29	R\$.3.553,20
15	BOLACHA SALGADA INTEGRAL- deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados	PCT	350	R\$.3,25	R\$.1.137,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	<p>ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.</p>				
35	<p>GELATINA EM PO diversos sabores embalagem com 35G. Apresentar</p>	CX	2.250	R\$.0,84	R\$.1.890,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
18	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	UNID	150	R\$.1,90	R\$.285,00
19	CANJIQUINHA DE MILHO de cor amarela, fina e enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, produto em embalagem plástica resistente sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, com	KG	180	R\$.1,98	R\$.356,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	validade mínima de 1 ano. Embalagem de 500 gr.				
20	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose. Em embalagem de 1 kg.	KG	2.150	R\$.15,38	R\$.33.067,00
21	CARNE BOVINA PALETA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagem de 2kg.	KG	1.450	R\$.17,87	R\$.25.911,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

30	Farinha de Milho de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	KG	180	R\$.1,98	R\$.356,40
23	CENOURA- de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, integras e firmes, não danificada por qualquer lesão, de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isento de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	KG	650	R\$.2,89	R\$.1.878,50
28	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com	KG	620	R\$.4,94	R\$.3.062,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Sache 2KG. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
25	COXA E SOBRECOXA, sem dorso e congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	2.100	R\$.7,39	R\$.15.519,00
26	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada,	CX	420	R\$.2,19	R\$.919,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
27	DOCE DE LEITE - tradicional, embalagem de 400 g a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. validade de no mínimo 5 meses	UNID	140	R\$.3,69	R\$.516,60
44	MASSA TIPO TALHARIM COM OVOS deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima	PCT	600	R\$.2,89	R\$.1.734,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	de 06 meses a partir da data da entrega.				
29	FARINHA DE MANDIOCA torrada, seca, amarela, fina, tipo 1, pacote 1 kg, embalado em sacos de polietileno transparente, prazo mínimo de 6 meses, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	R\$.4,89	R\$.489,00
46	MASSA TIPO LETRINHA COM OVOS deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	300	R\$.2,99	R\$.897,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM 5KG, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico,	PCT	230	R\$.10,49	R\$.2.412,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	resistente. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
32	FEIJÃO PRETO TIPO I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	750	R\$.4,09	R\$.3.067,50
33	FERMENTO BIOLÓGICO(PÃO)– embalagem de 125g. Células de leveduras sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação), Apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	PCT	70	R\$.4,69	R\$.328,30
34	FERMENTO QUÍMICO (BOLO)- embalagem de 200 g. Composto de:	UNID	180	R\$.4,49	R\$.808,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	amido de milho ou fécula de mandioca, fosfatomonocálcico, bicarbonato de cálcio e aromatizante. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
40	LENTILHA TIPO 1, pacote com 500g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega.	PCT	730	R\$.3,49	R\$.2.547,70
36	GELEIA DE MORANGO- o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 25 (decreto 12.486 de 20/10/78, resoluções rdc n.º 270 anvisa de 22/09/05) e resolução/ cd/fnde n.º 26 de 17/06/2013; obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com	UNID	100	R\$.5,39	R\$.539,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 400g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. validade de no mínimo 5 meses.				
39	LEITE SEM LACTOSE - leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose, Apresentar validade mínima	L	400	R\$.3,35	R\$.1.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	de 06 meses a partir da data da entrega.				
37	Leite Condensado embalagem 395 g. Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX	500	R\$.3,69	R\$.1.845,00
45	MASSA PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	800	R\$.1,89	R\$.1.512,00
52	SALSICHA TIPO VIENA, EMBALAGEM A VÁCUO, pacote 2,5 KG, no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas	UNID	350	R\$.6,98	R\$.2.443,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10%, constar a data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.				
41	MAÇA FUJI, 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	1.000	R\$.3,95	R\$.3.950,00
42	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	900	R\$.4,48	R\$.4.032,00
43	MARGARINA com sal, com sal-polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g.	UNID	90	R\$.2,68	R\$.241,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, com 80% de lipídios, gordura saturada 9% e gorduras totais 15%. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
54	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA EMBALAGEM 1 LITRO. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX	2.500	R\$.7,98	R\$.19.950,00
50	SAGU SEM SABOR-ingredientes obrigatórios: fécula de mandioca.	PCT	80	R\$.2,84	R\$.227,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	Embalagem primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses.				
<b>TOTAL: R\$.172.751,80</b>					

Os generos adquiridos correspondem aos itens 01, 55, 03, 04, 05, 49, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 15, 35, 18, 19, 20, 21, 30, 23, 28, 25, 26, 27, 44, 29, 46, 31, 32, 33, 34, 40, 36, 39, 37, 45, 52, 41, 42, 43, 54 e 50 do Anexo I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros deste contrato, de acordo com o expresso no Anexo I e na forma e quantidades de gêneros a serem entregue na Secretaria de Educação, a contar da assinatura deste contrato e respectiva emissão da ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras do Município, nesta cidade sem qualquer ônus para o Município CONTRATANTE.

O prazo de garantia/validade dos produtos será de (12) doze meses, com exceção do produtos perecíveis.

O prazo de garantia/validade dos gêneros não inferior a 12 meses, com exceção do gêneros perecíveis, que deverá ser conforme característica de cada gênero alimentício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do fornecimento ora contratado do fornecimento dos produtos perecíveis, semi perecíveis e não perecíveis relacionados na cláusula primeira perfaz o valor total deste contrato em **R\$.172.751,80 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais com oitenta centavos.)** preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, em relação aos gêneros não perecíveis e, a cada



trinta dias, em relação aos itens gêneros perecíveis e semi perecíveis, **correspondente a quantidade, efetivamente entregue neste período**, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o preço cotado na presente aquisição, e com a observância do estipulado pelo art. 5.º da Lei n.º 8.666/93 (ordem cronológica).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguinte dotação orçamentaria: **33.90.30.00.00.00.00**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

1)Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2)O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

3)Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o respectivo contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4) a vigência do presente contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos do presente contrato se estiverem de acordo com as especificações do edital, serão recebidos:



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### 1. Dos Direitos

Constitui direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

#### 2. Das Obrigações

Constitui obrigações do CONTRATANTE:

- a)efetuar o pagamento ajustado; e
- b)dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a)entregar o objeto de acordo com as especificações contidas no edital;
- b)apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c)assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato

### **CLÁUSULA OITAVA –DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos arts.77, 78 e 79 da lei federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a





parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
  - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
  - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
  - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
  - 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá à fiscalização do presente ajuste a Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, 28 de fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VINICIUS JOAO CONTERATO-ME**  
**VINICIUS JOAO CONTERATO - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_